



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
 GABINETE DO PREFEITO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.028/2017



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.028/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA E B BARRA - ME – CNPJ 05.060.552/0001-09, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, portador do CPF nº. 023.146.732-04, e CI nº. 2434722/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA E B BARRA - ME**, sediada à RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 166, SÃO BENEDITO – CEP 68.400-000, CAMETÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.060.552/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.224.923-0, neste ato representado por ELIANE BARROSO BARRA, portador do RG sob nº 3740805-3ªVIA SSP/Pa, e do CPF sob nº 523.748.152-34, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi menor preço por lote, onde o objeto, com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será entregue de acordo com a necessidade da administração

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

PMO / CPL
 PROTO 28/17
 FL 914

| LOTE 4 | | | | | | |
|--------|---|---------|-----|-------|-----------|---------------|
| IT | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | R\$ UNIT | R\$ GLOB |
| 01 | CERA LIQUIDA INCOLOR, DE FÁCIL E PRÁTICA APLICAÇÃO COM SECAGEM RÁPIDA PROPORCIONANDO GRANDE BRILHO PARA O | Zuppani | CX | 350 | R\$ 60,00 | R\$ 21.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

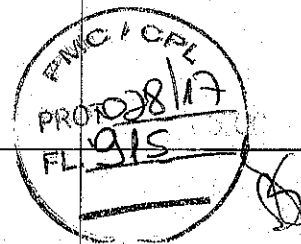
Handwritten signatures and initials



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
 GABINETE DO PREFEITO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.028/2017



| | | | | | | |
|--------------|---|-----------------|-----|-----|----------|----------------------|
| | PISO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 750ML. | | | | | |
| 02 | DESODORANTE EM PEDRA: PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, CAIXA COM 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL DE 25 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Harpic | CX | 500 | R\$ 1,09 | R\$ 545,00 |
| 03 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE: EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | Bom ar air wick | UND | 175 | R\$ 9,78 | R\$ 1.711,50 |
| 04 | INSETICIDA AEROSOL: SOB PRESSÃO EM RECIPIENTE CILÍNDRICO E TAMPA COM VÁLVULA E ACIONADOR PARA AGIR CONTRA INSETOS EM GERAL. RECIPIENTE DE 300 ML | Baygon | UND | 350 | R\$ 8,50 | R\$ 2.975,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 26.231,50 |



| LOTE 5 | | | | | | |
|--------|---|-------|-----|-------|-----------|---------------|
| IT | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | R\$ UNIT | R\$ GLOB |
| 01 | LENÇO DESCARTÁVEL DE PAPEL MEDINDO 23X20 CM PACOTE COM 50 UNIDADES CAIXA COM 72 PACOTES | Scala | CX | 1.625 | R\$ 51,00 | R\$ 82.875,00 |

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.028/2017



| | | | | | | |
|--------------|--|-----------|-----|-------|-----------|-----------------------|
| 02 | PAPEL HIGIÊNICO: BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES, PICOTADA, NEUTRO (FARDOS COM 64 ROLOS). | Nino | FAR | 1.625 | R\$ 28,10 | R\$ 45.662,50 |
| 03 | PAPEL HIGIÊNICO: BRANCO, ROLOS COM 100 METROS, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NEUTRO (FARDOS COM 64 ROLOS). | Nino | FAR | 750 | R\$ 59,00 | R\$ 44.250,00 |
| 04 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% DE FIBRA NATURAL, MEDINDO 20X20 CM PACOTE COM 24 ROLOS | Scala | PCT | 1.625 | R\$ 39,10 | R\$ 63.537,50 |
| 05 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO. LÃ FIO DE AÇO FINO, PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 8 UNIDADES. RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Bom bril | PCT | 88 | R\$ 1,90 | R\$ 166,25 |
| 06 | ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO: DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 100X70X18MM. CAIXA COM 60 UNIDADES | Limpabela | CX | 2.375 | R\$ 24,10 | R\$ 57.237,50 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 293.728,75 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 319.960,25 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

37,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.028/2017



3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

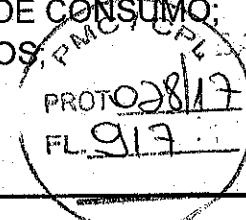
Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0201 – GABINETE DO PREFEITO;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.004.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.122.0052.2.045.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Document

[Handwritten signature]



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.122.0473.2.025.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

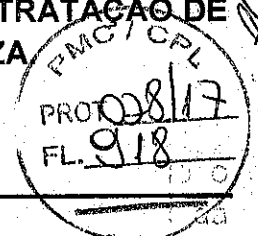
6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Diego Henrique Fillou Martins Valente, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, celebrado com a empresa **E B BARRA - ME – CNPJ 05.060.552/0001-09**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



8. CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

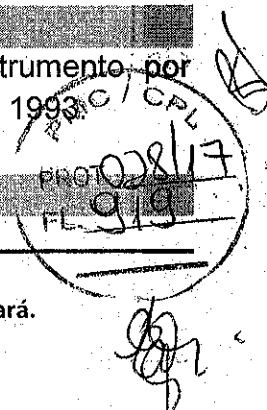
13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.028/2017



14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 04 de setembro de 2017.

José Waldoli Filgueira Valente

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE

CPF nº. 023.146.732-04

CI nº. 2434722/2ªVIA/PC-PA

CONTRATANTE

Eliane Barroso Barra

ELIANE BARROSO BARRA

CPF sob nº 523.748.152-34/RG nº 3740805-3ªVIA-SSP/Pa

E B BARRA - ME

CNPJ nº 05.060.552/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Waldoli